

**RESULTADO DA PROVA PRÁTICA****Decisão da Comissão Organizadora nº 02**

Trata-se de recursos contra Resultado da prova prática, objeto do edital nº 07/2025.

É breve o relato. Decidimos.

1

A princípio, nota-se que as solicitações cumpriram as formalidades previstas no Edital nº 07/2025, e foram apresentadas tempestivamente, uma vez que o prazo para interposição do recurso contra o resultado preliminar da prova prática foi entre os dias 15 e 16/12 e o recurso foi interposto nesse interstício de tempo.

No mérito, a Comissão Organizadora após análise e emissão de parecer, concluiu pela seguinte deliberação:

| Nº DA SOLICITAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | SITUAÇÃO |
|-------------------|------------|-----------------------------------|------------|
| 1349 | 2000031949 | GUILHERME VIEIRA CAVALCANTE FILHO | INDEFERIDO |
| | | | |

Mineiros-GO, 17 de dezembro de 2025.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo
Edital 07/2025